



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N° 01/ 2023- SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE PÓLO UAB –
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PARÁ.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 02/10/2023 a 09/10/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme disposto na Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

1.2.A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3.A seleção será realizada pelo período de quatro anos 2023 a 2027, na qualidade de bolsista de Coordenador de Polo da UAB/CAPES.

1.4.As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.5.A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02 de Outubro de 2023
Inscrições	02 a 09 de Outubro de 2023
Resultado preliminar de Avaliação Curricular de Títulos e documentos	13 de Outubro de 2023
Protocolo de Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular de Títulos e documentos	16 a 18 de Outubro de 2023
Resultado do julgamento dos recursos	23 a 24 de Outubro de 2023



Publicação do resultado definitivo

27 de Outubro de 2023

2. DA VAGA

2.1. O Processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de **01(uma) vaga** para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de São Sebastião da Boa Vista – Pará.

3. DOS REQUISITOS:

São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:

- 3.1. Ser graduado em instituição de ensino reconhecido pelo MEC;
- 3.2. Docente da Educação Básica Pública;
- 3.3. Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
- 3.4. Residir no município do Polo UAB;
- 3.5. Experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 3.6. Experiência na gestão para Educação a Distância;
- 3.7. Dedicção integral ao cargo de Coordenador do Polo UAB São Sebastião da Boa Vista/PA.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1. Função: Coordenador de Polo UAB – Polo UAB São Sebastião da Boa Vista/PA.
- 4.2. Regime de Trabalho: mínimo de 40 horas semanais.
- 4.3. Horários: De segunda a sábado no período das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista, na Diretoria de Recursos Humanos, no período 02 a 09 de Outubro de 2023, das 8h às 12h.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, em cópias e originais para conferência, dentro de envelope lacrado, na Diretoria de Recursos Humanos da Semed:

- 5.4.1. Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado, em duas vias, devendo uma delas estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida;
- 5.4.2. *Curriculum Lattes* devidamente documentado (anexo II);
- 5.4.3. Comprovante de graduação em nível superior;
- 5.4.4. Comprovante de endereço;
- 5.4.5. Comprovante de experiência de no mínimo um ano na Educação Básica Pública;
- 5.4.6. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB – serservidor público Municipal;
- 5.4.7. Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB;
- 5.4.8. Comprovante de experiência profissional na Gestão na Educação a Distância.

5.5. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.6. As informações prestadas no Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações, ou mesmo o caso de preenchimento ilegível ou incompleto.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição, bem como os ilegíveis e/ou incompletos.

6. DA SELEÇÃO

6.1A Secretaria Municipal de Educação instituirá, por meio de Portaria, a Comissão de Seleção do Coordenador de Polo UAB, que será responsável por coordenar todo o processo seletivo que será realizada conforme as etapas abaixo:

- 6.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): que se dará através da verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 5 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- 6.1.2 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*.

6.1.2. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

7.2 O resultado da seleção será organizado e publicado, a partir do dia 27 de outubro de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista e no Portal da Secretaria Municipal de Educação <https://www.educacaossbv.com.br/>, por ordem de classificação.

8. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso por parte do candidato, até o prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h) após a divulgação do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser dirigido a Comissão organizadora do Processo Seletivo, e protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos, mediante o preenchimento do formulário (anexo III).

9.2 A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a análise do recurso e divulgação do resultado final, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista e no Portal da Secretaria Municipal de Educação <https://www.educacaossbv.com.br/>.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Conforme previsto nos arts. 4º e 5º da Portaria CAPES nº 183 de 2016, art. 9 da Portaria CAPES nº 153 de 2018, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo UAB, desde que:

I - Possua a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º, da Portaria n.º 153, de 12 de julho de 2018, completa e correta, protocolada na CAPES;



II - O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

10.2. Não é permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do Coordenador de Polo:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e adiminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista e no Portal da Secretaria Municipal de Educação <https://www.educacaossbv.com.br/>.

12.5. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

12.6. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.

12.7. A validade do processo seletivo é de quatro anos.

12.8. A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica.

12.9. O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado no município.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 02 de Outubro de 2023.

Jefferson Patrick Ferreira Silva
Secretário Municipal de Educação

Jefferson Patrick da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Educação do
Município de São Sebastião da Boa Vista
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO – ANEXO I

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado Civil	
5. Data de Nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual – vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
7. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual– vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
8. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado	
9. Telefone de contato	
10. E-mail para contato	
11. Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuarem regime integral no Cargo de Coordenador de Polo UAB	() sim () não
12. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição	
13. Possui experiência profissional na Educação a Distância	() sim () não
14. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública	() sim () não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



TABELA DE PONTUAÇÃO - MODELO - ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação na área de Gestão (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5 pts	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1,0 pt	
Especialização específica na área de Educação a Distância (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5pts	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5 pts	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	2,5 pts	
Experiência profissional na Educação a Distância – 0,40 por ano comprovado – máximo de 05 anos (comprovar atuação)	2,0 pts	
Total de pontos acumulados pelo candidato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
BOA VISTA DE VOLTA AO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

São Sebastião da Boa Vista/PA,dede 2023.

Assinatura do candidato